



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 047/2021

Instituir o uso de uniforme escolar na Rede Municipal de Educação do Município Candelária.

Exmo. Sr. Presidente:

A Vereadora **ALEXANDRA RIBEIRO BINI (Progressistas)**, com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, solicita à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente **INDICAÇÃO**:

- Instituir o uso de uniforme escolar na Rede Municipal de Educação do Município de Candelária.

JUSTIFICATIVA:

O uniforme escolar presta-se a facilitar a identificação dos alunos com fins ao monitoramento pela escola do acesso às salas de aula, sanitários, pátios, ginásios e quadras de esportes, bem como, durante deslocamento nas calçadas e vias públicas. Identificar, acompanhar, encaminhar alunos e suas famílias de forma prática, rápida e eficiente naquilo que são de seus interesses na área física pertencente à escola e entorno, além do conforto térmico no inverno e verão, esse tipo de tipo de vestimenta tende a promover a melhora da auto estima dos alunos em decorrência da sensação de pertencimento, de igualdade no tratamento, no controle dos casos de bullying e no combate ao uso e tráfico de drogas. Ao vestirem-se de forma igual, não haverá brigas, comparações, discriminações e distrações relacionadas à forma de vestir, gerando um comportamento mais positivo, organizado, agregador e colaborativo, além da praticidade para toda a família envolvida com a vida escolar e de seus integrantes. Portanto, dessa forma, acredito contribuir fortemente para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

a integralidade do desenvolvimento das crianças e jovens adolescentes ligados à rede escolar municipal com reflexos positivos diretamente na comunidade candelariense.

Outrossim, a partir destes sentimentos gerados na comunidade escolar e, ainda, fortalecidos os valores já existentes e desenvolvidos nas escolas pelos seus professores de autonomia, tolerância e valorização dos estudos, com ação de instituir o uso de uniforme escolar estamos incentivando o retorno às aulas e à escola daqueles indivíduos desmotivados pela pandemia do Coronavírus e/ou receosos em relação à segurança de suas famílias.

E, por fim, tão importante quanto as demais razões, dessa forma pretende-se garantir o direito constitucional da criança e do adolescente de acesso à educação e condições de permanência na escola, evitando, assim, a evasão escolar e a queda dos índices educacionais, elementos importantes para a transferência de recursos públicos para o setor educacional.

Segue em anexo, modelo de Projeto de Lei.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresenta esta indicação.

ALEXANDRA RIBEIRO BINI
Vereadora Progressistas